



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico aos alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino da Divisão da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Potim/SP, para o ano de 2018, incluindo prestação de serviços pedagógicos voltados à aplicabilidade e a incorporação deste a metodologia de trabalho conforme se observa nos anexos.

2. DA JUTIFICATIVA

2.2. Contratação, de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico aos alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino da Divisão da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Potim/SP, para o ano de 2018, incluindo serviços de Formação Continuada aos Docentes, voltados à aplicabilidade e a incorporação deste a metodologia de trabalho deverá estar em consonância com as normas legais e regulamentares relacionadas à educação, em especial, às diretrizes e bases da educação nacional.

Lei de nº 10.753, de 30 de Outubro de 2003, artigo 1º inciso. Institui a política Nacional do livro. O livro é o meio insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica da conservação do patrimônio, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida. Sabe-se, que nas últimas décadas os movimentos em prol da leitura produziram programas institucionais nos quais tange a democratização da leitura, destacando sua importância também para o exercício da cidadania. Assim entendemos que a ação para se criar o hábito da leitura nos alunos, deve passar pelas mãos e através do estímulo do professor leitor.

É preciso também garantir ao aluno não só o acesso aos livros, como disponibilizar os mesmos para a construção de seu acervo próprio no ambiente escolar e familiar.

Garantir a aproximação entre o aluno leitor e o autor, possibilitando a interação entre ambos, ampliando assim o conhecimento sobre a obra e sobre o autor.

E fundamentalmente como parte integrante do mesmo, a respectiva formação contínua do docente, considerando os segmentos e suas especialidades de atuação.

Segundo Moacir Gadotti – “A qualidade da Educação precisa ser encarada de forma sistêmica. A educação só pode melhorar no seu conjunto. A qualidade é um conceito dinâmico, que deve se adaptar ao mundo que experimenta profundas transformações”.

3. AQUISIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018:

3.1. Das Quantidades de Alunos:

Educação Infantil - Berçário	06 meses a 2 anos	55
Educação Infantil – Maternal 1	2 anos	103
Educação Infantil – Maternal 2	3 anos	189
Educação Infantil – Infantil 1	4 anos	158
Educação Infantil – Infantil 2	5 anos	202
Ensino Fundamental – anos iniciais.	1º ano	212
Ensino Fundamental – anos iniciais.	2º ano	229
Ensino Fundamental – anos iniciais.	3º ano	264
Ensino Fundamental – anos iniciais.	4º ano	230
Ensino Fundamental – anos iniciais.	5º ano	219



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Ensino Fundamental – anos finais.	6º ano	181
Ensino Fundamental – anos finais.	7º ano	164
Ensino Fundamental – anos finais.	8º ano	207
Ensino Fundamental – anos finais.	9º ano	222
	Total	2.635

3.2. De Docentes:

Professores de Educação Infantil.	35
Professores Ensino Fundamental – anos iniciais. 1º ao 5º ano.	52
Professores Ensino Fundamental – anos finais. 6º ao 9º ano.	63
Diretores, Vices Diretores, Assessores, Supervisor de Ensino, Equipe Gestora da Divisão de Educação.	45
Total	195

3.3. Do Material Pedagógico do Aluno e dos Docentes da Rede:

3.1.1 - ESPECIFICAÇÃO

3.1.2 - MATERIAL DO ALUNO

Os materiais pedagógicos deverão ser destinados aos alunos da educação infantil de 06 meses a 05 anos e do ensino Fundamental - do 1º ano ao 9º ano e devem atender a legislação do MEC, em particular às diretrizes curriculares nacionais para educação infantil - DCN, os Referenciais Curriculares Nacionais para a educação infantil – RCNEI e os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNS e as Diretrizes da Educação Infantil no município de Potim, sendo organizados por áreas de conhecimento e eixos de ação, e deverão obrigatoriamente estar compartilhados entre um mínimo de quatro editoras.

3.1.3 - Educação Infantil:

O Material pedagógico para os alunos da Educação infantil deverá contemplar a faixa etária entre 06 meses a 05 anos e estar adequado em cada etapa: Berçário, Maternal I, Maternal II, Infantil I, Infantil II, envolvendo as seguintes áreas: Formação Pessoal e Social (Identidade e Autonomia) e Conhecimento de Mundo.

Os conteúdos deverão apresentar uma visão interdisciplinar abordando as seguintes linguagens: Movimento, Música e Artes Visuais seguindo o Referencial Curricular Nacional do MEC.

Os temas propostos deverão estimular as seguintes experiências analíticas: Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

O material pedagógico deverá trabalhar com a perspectiva do desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivos e afetivos.

O material deverá ser composto por 02 livros de Leitura, sendo, 01 livro de literatura em Língua Portuguesa conforme especificação acima e 01 livro em Língua Inglesa.

Os livros deverão ser no formato adequado à faixa etária, podendo ser impresso em papel couchê gramatura entre 115 e 150g, em quatro cores, tecido, banho ou ainda cartonados, devendo em qualquer formato constar o ISBN.

Apenas para o Infantil II, um dos livros de literatura em Língua Portuguesa as letras deverão ser grafadas em caixa alta.

Para cada 12 alunos da Educação Infantil, será fornecido para o professor um Kit idêntico ao do Aluno.

Será fornecido para a Equipe Gestora da Divisão de Educação, um Kit idêntico ao fornecido para o professor.

Os Livros fornecidos aos Docentes, deverão obrigatoriamente conter fichas pedagógicas apresentando sugestões de atividades e projetos interdisciplinares, de forma a ampliar as possibilidades de aproveitamento das obras e dialogar com os diferentes temas e linguagens pedagógicas.



3.1.4 - Ensino fundamental 1 – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano:

O Material pedagógico do aluno do ensino Fundamental 1 – anos iniciais, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos, deverá apresentar em seu conteúdo, de acordo com o ano/série, NO QUE COUBER:

- Em uma visão interdisciplinar abordar as disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Literatura, História, Geografia, Ciências Naturais, Artes e Música, seguindo o Referencial Curricular Nacional do MEC.

- Deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade e a vontade de desenvolver a leitura e abordar os seguintes assuntos e temas: Amor, Alfabetização, Aventuras, Aniversário, Autoestima, Ambiente Escolar, Amizade, Circo, Criatividade, Coragem, Cores, Cidades, Contos, Dias da semana, Diferenças, Direitos Humanos, Ética, Ecologia, Família, Formas Geométricas, Gratidão, Identidade, Infância, Liberdade, Lendas, Natureza, Poesia, Preconceito, Profissão, Perdas, Regras Gramaticais, Regiões Brasileiras, Tradição Oral, Valores.

O material deverá trabalhar com a perspectiva do desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivos e afetivos.

O material deverá ser composto por 02 livros de Leitura, sendo, 01 livro de literatura em Língua Portuguesa conforme especificação acima, e 01 livro em Língua Inglesa.

Deverão ser impressos em quatro cores, no formato adequado a faixa etária, impresso em papel couchê gramatura entre 115 e 150g e constar o ISBN.

Apenas para o 1º ano, os dois livros de literatura em Língua Portuguesa as letras deverão ser grafadas em caixa alta.

Para cada 15 alunos do Ensino Fundamental I, será fornecido para o professor um kit idêntico ao do Aluno. Será fornecido para a Equipe Gestora da Divisão de Educação, um Kit idêntico ao fornecido para o professor.

Os Livros fornecidos aos Docentes deverão obrigatoriamente conter fichas pedagógicas apresentando sugestões de atividades e projetos interdisciplinares, de forma a ampliar as possibilidades de aproveitamento das obras e dialogar com os diferentes temas e linguagens pedagógicas.

3.1.5 - Ensino Fundamental 2 – Anos Finais – 6º ano ao 9º ano:

O Material pedagógico do aluno do ensino Fundamental II – anos finais, 6º, 7º, 8º, 9º anos, deverá apresentar em seu conteúdo, de acordo com o ano/série, NO QUE COUBER.

- Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo.

- Em uma visão interdisciplinar abordar as disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Artes e Música, seguindo o Referencial Curricular Nacional do MEC.

- Deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade e a vontade de desenvolver a leitura e abordar os seguintes assuntos e temas: Amor, Amizade, Aventuras, Ambiente Escolar, Autoestima, Animais, Adolescência, Bullying, Consumo, Contos, Coragem, Criatividade, Coletividade, Dinossauros, Direitos Humanos, Diferenças Sociais, Empreendedorismo, Espiritualidade, Ética, Esportes, Estratégia, Família, Força, Gratidão, Guerra, Honra Identidade, Inteligência, Indígenas, Intolerância, Mistério, Medo, Memória, Museu, Paz, Perdas, Preconceito, Quadrinhos, Regiões Brasileiras, Solidão, Talento, Valores.

O material deverá trabalhar com a perspectiva do desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivos.

O material deverá ser composto por 02 livros de Leitura, sendo, 02 livros de literatura em Língua Portuguesa conforme especificação acima.

Os livros deverão ser impressos, no formato adequado a faixa etária, impresso em papel couchê gramatura entre 115 e 150g ou off set 75 a 120g, e constar o ISBN.

Para cada 10 alunos do Ensino Fundamental II, será fornecido para o professor um Kit idêntico ao do Aluno. Será fornecido para a Equipe Gestora da Divisão de Educação, um Kit idêntico ao fornecido para o professor.



Os Livros fornecidos aos Docentes deverão obrigatoriamente conter fichas pedagógicas apresentando sugestões de atividades e projetos interdisciplinares, de forma a ampliar as possibilidades de aproveitamento das obras e dialogar com os diferentes temas e linguagens pedagógicas.

4. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

4.1. A prestação de serviços compreende todas as atividades necessárias à implantação do material pedagógico, compatível com a proposta pedagógica da Divisão Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino especificada nos seus anexos.

Todas as Atividades deverão ser programadas respeitando o calendário letivo, em comum acordo entre a Divisão de Educação e a Empresa contratada.

Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora deverão ter a carga horária mínima de 130 horas e máxima de 150 horas de atividades pedagógicas no total.

As atividades deverão ser desenvolvidas no período de 06 meses de acordo com as ações abaixo especificadas:

A Empresa deverá:

- Possuir experiência prévia e capacidade institucional, no desenvolvimento de ações de apoio, fomento, capacitação para execução dos serviços abaixo discriminados;
- Apresentar documentos comprobatórios (portfólios, atestados de capacidade técnica) relativos a trabalhos anteriores desenvolvidos na temática do serviço.

4.1.1 - Assessoramento Pedagógico:

O Assessoramento Pedagógico a ser realizado pela Empresa vencedora junto à Equipe Gestora (Diretores, Vice-diretores, Supervisor de Ensino e Gestores) da Divisão de Educação e a Equipe de Assessores Pedagógicos das Escolas será de maneira presencial, estabelecendo que a Empresa disponibilize um coordenador pedagógico para tais serviços com carga horária máxima de 30 horas, nesta atividade, com objetivos:

- Apresentação do material pedagógico para as Equipes, Gestora e de Assessoria Pedagógica, sendo, desde a Educação Infantil (berçário) ao Fundamental II (9º ano.).
- Oficinas Pedagógicas para as Equipes, Gestoras e de Assessoria Pedagógica sobre Planejamento escolar, abordando conceito e finalidades de "Projeto".
- Realização de reuniões com a Equipe Gestora da Divisão de Educação para acompanhamento do projeto: organização, planejamento, avaliação dos encontros de Formação Continuada a serem desenvolvidas durante a vigência do contrato.

4.1.2 - Formação Continuada:

Os Encontros de Formação Continuada aos profissionais da Rede (Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Divisão de Educação), deverão oferecer palestras e oficinas, voltadas ao aperfeiçoamento desses profissionais na modalidade presencial, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Divisão de Educação, estabelecendo que a Empresa disponibilize carga horária máxima de 100 horas, nesta atividade, com objetivos:

- a) Apresentação do material pedagógico para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino por segmento, Educação Infantil, Fundamental I anos iniciais e Fundamental II anos finais.
- b) Palestras de formação geral dos Professores sobre Práticas Pedagógicas, as quais deverão ser realizadas com todos os educadores juntos.
- c) As oficinas deverão ser realizadas por segmento de ensino (Educação Infantil/ Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2, respeitando a quantidade máxima de 35 profissionais para que haja melhor aproveitamento das atividades propostas.
- d) Abordar o livro e a leitura em sala de aula, com conteúdos teóricos e práticos sobre a formação do leitor literário com possibilidades didáticas pertinentes às séries em foco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- e) Trabalhar o aperfeiçoamento dos Professores na aplicabilidade e incorporação do material pedagógico fornecido aos alunos, à metodologia de trabalho da Divisão de Educação do Município.
- f) Avaliação e replanejamento.

4.1.3 - Interagindo com o autor:

A empresa vencedora deverá promover a participação de autores nas escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo ser contempladas todas as escolas, seus Assessores Pedagógicos, Professores e alunos.

Obrigatoriamente deverá a empresa contratada disponibilizar 01 autor para cada ano/série do Ensino Fundamental I - 1º ao 5º anos iniciais e do Ensino Fundamental II - 6º ao 9º anos finais, já para a Educação Infantil poderá a empresa disponibilizar um único autor contemplando todas as etapas, contabilizando ao todo.

Os autores deverão desenvolver atividades compatíveis com o segmento, relacionadas com o livro lido pelo aluno podendo se valer de atividades diversificadas, como artísticas (teatralização, contação de histórias, músicas entre outros), debates, apresentações pessoais ou Palestra.

Cada encontro deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

Devido à quantidade de alunos e de escolas e para que a qualidade nas atividades seja mantida, e todos sejam contemplados, faz-se necessária mais de uma apresentação por autor acima especificado em cada ano/série perfazendo 40 apresentações.

Para essa atividade estabelece-se a carga horária mínima de 40 horas.

SEGMENTO	ANO/SÉRIE	APRESENTAÇÃO
Educação Infantil – Infantil		8
Ensino Fundamental – anos iniciais.	1º ano	4
Ensino Fundamental – anos iniciais.	2º ano	4
Ensino Fundamental – anos iniciais.	3º ano	4
Ensino Fundamental – anos iniciais.	4º ano	4
Ensino Fundamental – anos iniciais.	5º ano	4
Ensino Fundamental – anos finais.	6º ano	3
Ensino Fundamental – anos finais.	7º ano	3
Ensino Fundamental – anos finais.	8º ano	3
Ensino Fundamental – anos finais.	9º ano	3
	Total	40

4.1.4 - Qualificação Técnica dos Formadores:

Os palestrantes, os aplicadores das oficinas pedagógicas, Coordenador Pedagógico do Assessoramento deverão possuir no mínimo; comprovadamente os quesitos abaixo:

- Título de graduação com Stricto Sensu (Lei nº 9.394/1996) na área de educação, comprovado por Diploma de Conclusão de Curso.
- Currículo Lattes comprovando experiência para os serviços ora licitados.

4.2. Certificação:

Após o encerramento dos serviços, a empresa contratada deverá providenciar a elaboração e a impressão dos certificados de participação. Os certificados deverão conter o nome da instituição promotora, a carga horária total, o programa de formação e o período de realização.

Todos os participantes das formações que tiverem percentual mínimo de 75% de presença devem receber certificação.



4.3. Requisitos para a realização dos serviços:

- A empresa contratada deverá disponibilizar espaço físico para a realização das Formações, quando o público alvo ultrapassar a quantidade de 100 pessoas.
- Deverá providenciar o fornecimento de “Coffee Break” (café, leite, água, suco, bolo, pão, bolacha), em todos os encontros de formação (Palestras e Oficinas), com atendimento “Self Service”.
- Organizar o acolhimento dos participantes, bem como, organizar o registro de presença dos mesmos.
- Fornecer material de utilização logo no primeiro encontro composto no mínimo de bloco de anotações, caneta, e pasta para todos os educadores presentes.
- Fornecer todo material de utilização nas Oficinas, quando necessário.
- Providenciar que cada palestrante/ formador esteja disponível nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e ter toda a despesa de locomoção, hospedagem e alimentação custeada pela empresa contratada.
- Fornecer mensalmente relatório contendo os serviços prestados com fotos e lista de presença dos participantes.

4.4. Responsabilidade da Divisão de Educação:

- Disponibilizar espaço físico para a realização das Formações, quando o público alvo for inferior a quantidade de 100 pessoas com infraestrutura mínima de notebook, data show, tela ou parede para projeção, som, microfone e quadro cavalete tripé com papel.
- Fornecer relação atualizada com os nomes dos monitores, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da Rede Municipal de Ensino, Três dias antes da realização de cada evento, para a elaboração da lista de presença pela empresa contratada.
- Viabilizar os Coordenadores pedagógicos, para recepcionar os educadores de sua Escola e realizar a conferência das listas de presença no início de cada evento.
- Viabilizar um responsável pelo acompanhamento de toda execução dos serviços de formação continuada.

4.5. Prazo para execução dos serviços:

O Prazo para execução dos serviços é de 06 meses.

5. Acompanhamento da execução do Serviço

5.1. Responsáveis da Divisão Municipal da Educação:

- Equipe de Gestores Pedagógicos desta Divisão;
- Telefone: (12) 3112-1920 / 3112-3281;
- Email: educapotim@hotmail.com.

A empresa contratada emitirá relatório informando o serviço realizado e os resultados obtidos com a Capacitação, após o término da Formação Continuada.

O relatório trará o timbre da empresa, data da execução dos serviços e a assinatura dos responsáveis pelo acompanhamento desta execução.